



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 1 (um) profissional para atuar na função de **Operador de Máquinas**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação, com carga horária de 43h20min (quarenta e três horas e vinte minutos) semanais.

Art. 2º. A escolaridade mínima é 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental.

Art. 3º. A contratação do profissional, de natureza administrativa, terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por no máximo mais 06 (seis) meses, a critério da Administração e no interesse público.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão contratual, o Município poderá contratar outro profissional, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º. O vencimento básico do contratado será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações e 626, de 18 de maio de 2011 e alterações, respectivamente, no valor atual de R\$ 3.022,60 (três mil e vinte e dois reais e sessenta centavos), correspondente ao Padrão 5, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 626/2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Art. 5º. As vantagens a serem concedidas ao(s) contratado(s) são as previstas no art. 218 da Lei Municipal n.º 625/2011 e alterações.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 057/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal para a função de Operador de Máquinas - lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação, 01 (um) profissional, com carga horária de 43h20min (quarenta e três horas e vinte minutos) semanais.

Referida contratação se faz necessária, visto que um dos contratados estará com o Contrato Temporário vencendo em 31/08/2022, conforme Memorando nº 022/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em anexo.

A Administração Municipal já está com o Concurso Público para o cargo de Operador de Máquinas em andamento, com homologação prevista para novembro de 2022, porém até a nomeação do Operador, precisamos do profissional para a continuidade dos serviços na Secretaria de Obras e Viação, devido a alta demanda de serviços com máquinas pesadas.

Assim que homologado o concurso público, será nomeado um servidor público para suprir a necessidade temporária.

Nesse sentido, a fim de melhor atender ao Interesse Público, é de suma importância a aprovação do referido Projeto o mais breve possível.

Segue impacto orçamentário-financeiro.

Pelas razões ora expostas, pedimos a aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.